



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 45/2018

De 30 de novembro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$102.813,23** (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Três Centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2160 – Incremento PAB Reforma Centro de Saúde Terezinha – Fase 01 -Proposta 36000182028/201800	4.4.90.51	100.000,00	Federal	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2160 – Incremento PAB Reforma Centro de Saúde Terezinha – Fase 01- Proposta 36000182028/201800	4.4.90.51	32,34	Tesouro	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2136 – Incremento PAB Reforma Posto Terezinha – Proposta 36000-1279372	4.4.90.51	2.780,89	Tesouro	

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito será proveniente de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 2.813,23** (Dois Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Três Centavos).

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB) – Proposta 36000.182028/2018-00 – conforme Emenda Parlamentar Ricardo Izar código 28150005, ficha de receita nº 215.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

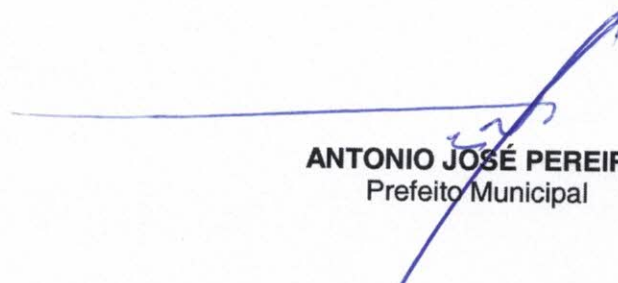
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

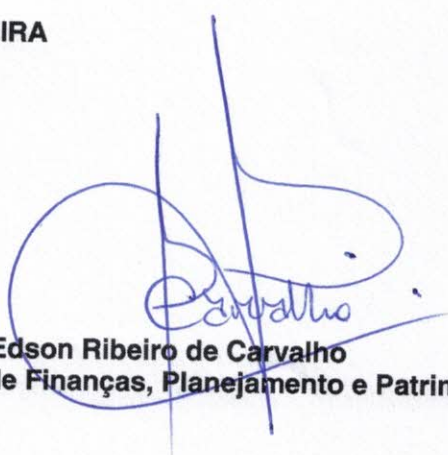
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3.194/2017, de 29 de novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentária vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 30 de novembro de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


Caetano Scaduto Filho
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 0085/2018
De 30 de novembro de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Mensagem Justificativa n.º 058/2018

Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de abertura de fichas de despesas específicas para Reforma do Centro de Saúde Terezinha de Moraes Arsilla, referente a Emenda Parlamentar de Ricardo Izar - Proposta 36000.182028/2018-00 – código 28150005, ficha de receita nº 215 e a contrapartida do Município.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exmo. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0700-2018
Projeto de Lei 0085-2018
04/12/2018 12:27:36

PROTOCOLO